



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

REQUERIMENTO Nº 101/2024

REQUEIRO, nos termos do artigo 128, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Acrescenta à Lei Complementar nº197, de 02 de Abril de 2024 o Título “DOS ADICIONAIS” e o artigo 23-A que dispõe: “A concessão do adicional de risco de vida será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário base”, para que possa ser discutido e votado na 10ª Sessão Ordinária.

Justificativa: A concessão do adicional de risco de vida não apenas representa um estímulo e reconhecimento aos servidores públicos municipais, mas também contribui para a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 16 de abril de 2024.

Joãozinho do Cavalo
Vereador UNIÃO BRASIL